



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

LEI Nº 1198/2019, DE 19 MARÇO DE 2019.

(Autoriza a abertura de crédito especial de verbas no orçamento vigente e dá outras providências)

Luiz Antonio Peres, Prefeito Municipal de Tapiratiba, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Tapiratiba, em Sessão realizada no dia 18/03/2019, aprovou o Projeto de Lei nº 002/2019, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Departamento de Contabilidade da Prefeitura do Município de Tapiratiba, autorizado a promover abertura de crédito especial de verbas no orçamento vigente, no valor global de **R\$ 251.000,00** (Duzentos e cinquenta e um mil reais), nos moldes do que dispõe o artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, para atender despesas de interesse público, conforme a seguinte distribuição:

CASA CIVIL: Reforma Praça Dona Esméria Ribeiro do Vale Figueiredo e Nossa Senhora da Conceição; R\$ 200.000,00

Órgão: Poder Executivo: 01

Sub Unidade Orçamentária: **02.03.03**

Funcional Programática: **15.452.0011.1.138**

Obras e Instalações: **4.4.90.51.00-----R\$ 200.000,00**

Apoio – Extraordinário Educação

Sub Unidade Orçamentária: **02.05.01**

Funcional Programática: **12.361.0021.1.038**

Equipamento e Material Permanente: **4.4.90.52.00-----R\$ 31.000,00**

Resíduo do FUNDEB 2018

Sub Unidade Orçamentária: **02.05.09**

Funcional Programática: **12.361.0032.2.067**

Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil: **3.1.90.11.00-----R\$ 20.000,00**

TOTAL.....R\$ 251.000,00

Parágrafo Único - Os valores de que se trata a presente Lei são oriundos de transferência de recursos financeiros extraordinários pelo Governo Federal, Convênio com a Casa Civil e saldo financeiro do exercício anterior.



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder as alterações necessárias na Lei Orçamentária Anual, de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual, vigentes para o exercício de 2019 e posteriores.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 19 de março de 2019.

LUIZ ANTONIO PERES
Prefeito Municipal

Publicada por afixação, no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal e no Painei da Cidadania, na mesma data.